

LEI Nº 491/2009
DE 19/06/2009

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 3.769,33 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, para cobertura das despesas a título de contrapartida municipal classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.769,33
-----------------	--------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.451.0005.1.020 – Conclusão do Parque de Eventos

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.769,33
-----------------	--------------------------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 19 de junho de 2009

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal